

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**PORTARIA PR/CNEN Nº 2/2022**

Designação, dispensa e recondução de servidores como agentes das Atividades de Ouvidoria da CNEN.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MCTIC nº 6.674, de 2 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 234, de 4 de dezembro de 2019, Sessão 2, página 6,

Considerando o Ofício Nº 24108/2021/CGOUV/OGU/CGU, que informou a aprovação técnica da indicação da servidora Tindyua de Moraes nos termos da Portaria CGU nº 1181, de 10 de junho de 2020 para atividades de Ouvidoria.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora HELENICE FEIJÓ DE CARVALHO, CPF ***.151.817-**, matrícula SIAPE 1502206, ocupante do cargo de Analista em Ciência e Tecnologia, das atividades de principal agente responsável pelas atividades de Ouvidoria no âmbito da Comissão Nacional de Energia Nuclear, em virtude da completude de seu mandato de três anos.

Art. 2º Designar a servidora TINDYUA DE MORAES NOGUEIRA, CPF ***756.617-**, matrícula SIAPE 002741, ocupante do cargo de Analista em Ciência e Tecnologia, como principal agente responsável pelas atividades de Ouvidoria no âmbito da Comissão Nacional de Energia Nuclear, em conformidade com o ofício nº 24108/2021/CGOUV/OGU/CGU da Controladoria Geral da União, que aprovou a indicação.

Art. 3º Reconduzir a servidora CÁSSIA HELENA PEREIRA LIMA, CPF ***.190.107-**, matrícula SIAPE 1827140, ocupante do cargo de Tecnologista, como suplente do(a) servidor(a) agente responsável pela execução das atividades de Ouvidoria no âmbito da Comissão Nacional de Energia Nuclear, em conformidade com a legislação vigente que trata das atribuições e competências das ouvidorias públicas dos órgãos do Poder Executivo Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

Paulo Roberto Pertusi

Presidente

Comissão Nacional de Energia Nuclear



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Pertusi, Presidente**, em 13/01/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1283653** e o código CRC **69A56815**.

Referência: Processo nº 01341.004334/2021-97

SEI nº 1283653

Criado por [mcferreira](#), versão 10 por [paulo.pertusi](#) em 13/01/2022 16:09:58.